



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L E I N.º 395

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial- Cr\$1.200,00 ( um mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento da verba de Representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, durante o corrente exercício de 1974, ou seja de janeiro á Dezembro.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do - saldo financeiro findo do exercício de 1973.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Março de 1974

*José Ganeco Filho*

JOSE GANECO FILHO

Prefeito Municipal